



APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE 21 / 12 / 2020

Em Discussão Única

Presidente

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO AMARAL PAVÃO



Emenda modificativa nº 217 /2020 ao Projeto
de lei nº 073/2020, que estima a receita e fixa a
despesa do Município de Parauapebas, para o
exercício de 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 073/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2021, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.



APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE 21 / 12 / 2020

Em Discussão Única

Presidente

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO AMARAL PAVÃO



JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços por parte da Associação Instituto de Educação, Pesquisa, Cultura, Gestão Social e Desenvolvimento Sustentável que tem por objetivo promover ações de atividades educacionais de qualificação profissionalizante, desenvolvimento socioeconômico e iniciativas produtivas de geração de renda.

Interessado: Associação Instituto de Educação, Pesquisa, Cultura, Gestão Social e Desenvolvimento Sustentável (CNPJ: 07.626.036/0001-24).

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados para promoção de ações de atividades educacionais de qualificação profissionalizante, desenvolvimento socioeconômico e iniciativas produtivas de geração de renda;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a associação Instituto de Educação, Pesquisa, Cultura, Gestão Social e Desenvolvimento Sustentável, entidade civil sem fins lucrativos;

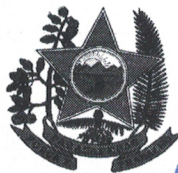
CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3^o, do art. 8^o, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a associação INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, PESQUISAS, CULTURA, GESTÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO, no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), para fins de aplicação em serviços voltados para promoção de ações de atividades educacionais de qualificação profissionalizante, desenvolvimento socioeconômico e iniciativas produtivas de geração de renda.

José Francisco Amaral PAVÃO
Vereador

Parauapebas/PA, 08 de Dezembro de 2020.

JOSÉ FRANCISCO AMARAL PAVÃO
Vereador



APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE 20 / 12 / 2020
Em Discussão Única

Presidente

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO AMARAL PAVÃO



ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	28.031.0001.8.888	Emendas Parlamentares	33903900	15610000	300.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	02	Gabinete do Chefe do Poder Executivo			
UO	0201	Gabinete do Prefeito			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	04 334 3008 2021	Manutenção da Coord. Espec. de Trabalho Emprego e Renda – CETER	33504100	15610000	300.000,00
TOTAL					300.000,00

José Francisco Amaral PAVÃO
Vereador

JOSÉ FRANCISCO AMARAL PAVÃO
Vereador